



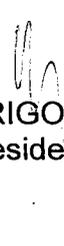
CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 2/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 163, de 2015, do Senado Federal (PLS nº 525, de 2015 – complementar, na Casa de origem), que “Acrescenta § 14 ao art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, para dispor sobre o cálculo do valor adicionado de energia hidrelétrica para fins de repartição do produto da arrecadação do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços pertencente aos Municípios”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 10 de fevereiro de 2017.


RODRIGO MAIA
Presidente